|  |
| --- |
| **TERMO DE AUDIÊNCIA** |
| PROCESSO Nº: |
| VARA DE TRAMITAÇÃO: |
| CLASSE: |
| ASSUNTO: |
| CONCILIADOR(A): |
| REQUERENTE: |
| RG/CPF/TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| ADVOGADO(A): |
| REQUERIDO: |
| RG/CPF/TELEFONE: |
| ENDEREÇO: |
| ADVOGADO (A): |

|  |
| --- |
| No dia Sexta-feira, 23 de Novembro de 2018 às 12:32, na Sala 01 de audiências da Semana Nacional de Conciliação 2018, diante do Conciliador acima nomeado, foi aberta a audiência de conciliação e, sendo o caso, julgamento nos autos do processo judicial em epígrafe. Presentes os interessados referenciados e explicadas as vantagens da conciliação em busca da solução da causa. Exortadas, as partes chegaram ao seguinte ACORDO: |

|  |
| --- |
| **CLÁUSULA PRIMEIRA.** O investigado reconhece a paternidade que lhe é imputada;  **CLÁUSULA SEGUNDA.** Do assento de nascimento do(a) investigante deve ficar constando que o investigado é seu pai; que seus avós paternos são XXXX e XXXX e que o(a) mesmo(a) passará a se chamar xxxxx**.**  **CLÁUSULA TERCEIRA.** O investigado prestará alimentos para o(a) investigante na base de xxx% dos seus rendimentos, uma vez efetuadas as deduções legais (IRPF, INSS, contribuição sindical), mediante desconto em folha de pagamento e posterior depósito, a cargo da fonte pagadora, na conta bancária nº. xxxxx, operação xxxx, agência xxxxx, do banco xxxxxx, de titularidade de xxxxxxx;  **CLÁUSULA TERCEIRA.** O investigado prestará alimentos para o investigante na base de xxx% do salário mínimo, mediante depósito bancário, a ser efetivado todo dia trinta de cada mês, a partir deste, na conta n° xx operação xx agência xx, do banco xxx, suportável o atraso até o quinto dia útil subsequente ao vencido;  **CLÁUSULA QUARTA.** A despeito desta ação objetivar o reconhecimento da paternidade, a representante legal do(a) requerente, assim como o requerido, doravante denominados simplesmente mãe e pai, aquiescem no sentido do pai poder visitar seu filho(a) e tê-lo(a) consigo, quando lhe aprouver, mediante prévio aviso à mãe, detentora da guarda. |

|  |
| --- |
| **DA MANIFESTAÇÃO DOS PATRONOS DAS PARTES E DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  Com a palavra, os patronos das partes e o Promotor de Justiça requereram que fosse homologado o acordo firmado. |

|  |
| --- |
| **DA HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL**  Vistos. **1. Acorde com a manifestação Ministerial, homologo a transação firmada pelas partes, pelo que julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, Inciso III, alínea "b" do CPC 2015**. 2. Cumpridas as determinações constantes da avença, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu pela via da transação. 3. Custas de Lei, caso as partes não sejam beneficiárias da justiça gratuita. 4. Prolatada esta decisão em audiência, dou-a por publicada e as partes por intimadas. Registre-se. |

|  |
| --- |
| **ENCERRAMENTO**  **CÓPIA DESTA DECISÃO, DEVIDAMENTE SELADA, VALERÁ COMO MANDADO E/OU OFÍCIO NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES SENTENCIAIS.** Nada mais. |

Juiz(a) de Direito:

Promotor(a) de Justiça:

Conciliador(a):

Requerente:

Patrono Requerente:

Requerido:

Patrono Requerido: